



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50
FONE (35) 3858 – 1229
Site: santanadavargem.mg.leg.br

Aos 11 dias do mês de março de 2025, às 8h reuniram-se na sede da Câmara Municipal de Santana da Vargem/Mg os membros da Comissão de Patrimônio, nomeados por meio das Portarias 03 de 02 de janeiro de 2023 e 65 de 24 de novembro de 2024, para encerrar a realização do inventário físico de bens móveis pertencentes ao acervo da Câmara Municipal de Santana da Vargem/MG, durante a verificação, não foi localizado o bem de placa n.º 217 – escada extensiva em ferro 8x8. Após investigações, obteve-se informações verbais de que o referido bem havia sido emprestado à Prefeitura, sem formalização de registro para devolução. Diante disso, a comissão solicita à Presidência que tome as providências necessárias para notificar a Prefeitura, a fim de que o bem seja devolvido à instituição.

Ainda durante o inventário, a comissão identificou os seguintes bens que não estão em condições de uso e que serão baixados do registro patrimonial, colocados a disposição, bem como solicitado à Presidência que oficie a Prefeitura para realizar acoleta dos mesmos e destinação final:

- Placa 39: "Central de alarme ASD 210 Mistas JFL"
- Placa 42: "Mesa reta bege com pés de ferro"
- Placa 43: "Quadro com brasão do município"
- Placa 56: "Mesa de canto tabaco"

Além disso, foi identificado no histórico de documentos do patrimônio que o bem de placa 72 – "Misturador de áudio Oneal Audio MX12" – já havia sido enviado anteriormente para a Prefeitura, porém não foi baixado do sistema. A comissão procederá com a baixa desse bem, a fim de corrigir o registro.

A comissão também atribuiu novas placas para os bens de placas 254 a 277, em decorrência de novas aquisições realizadas. Estes bens foram devidamente registrados conforme a numeração atribuída. Foi realizado, ainda, um ajuste nas localizações físicas dos bens, visto que os mesmos estavam hierarquizados de forma inadequada no sistema, com todos os bens vinculados à Procuradoria como unidade principal ("pai") e os outros setores como unidades subordinadas ("filhos"). Como não era possível excluir essa configuração devido à movimentação dos bens, a comissão procedeu à criação de novas localizações físicas, ajustando-os dentro do organograma. Ainda foi feita correção do organograma, colocando todo o patrimônio dentro de "manutenção das atividades Legislativas".

A comissão também providenciou a elaboração de um novo termo de carga, que deverá ser assinado por todos os responsáveis, estabelecendo claramente a responsabilidade sobre os bens que estiverem sob sua guarda. Todos os responsáveis deverão verificar se as informações estão corretas, assegurando a adequação dos registros.

Por fim, a comissão destacou que houve uma grande movimentação nas localizações físicas dos bens, pois além a correção da localização física e do organograma retomencionado, a realização da obra foi necessário agrupar servidores em um mesmo espaço. Esse processo causou a mistura de alguns bens, o que também exigiu ajustes na localização física e dos responsáveis.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada. Eu Laidia Mesquita de Sousa, lavrei a presente ata, sendo subscrita pelos demais presentes.

Santana da Vargem/MG, 11 de março de 2025

Felipe Tomé Mota e Silva

Isabela Lourenço Messias

Laidia Mesquita de Sousa Barbosa